

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 594

Às nove horas do dia 9 de maio de 2025, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, o Sr. Nazur Telles Garcia, Diretor-Presidente da TRENSURB e o Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os(as) Conselheiros(as) Sra. Mariana Moya de Oliveira, Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, Sr. Renato Boareto e o Sr. Emílio Chernavsky. Sob a coordenação da Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1854/2023-07 (DOAÇÃO DE TERRENO AO IFSUL):** Tendo em vista as complementações solicitadas pelo CONSAD na reunião anterior (Ata nº 593, item 1.7, de 25 de abril de 2025), o Sr. Francisco Jorge Vicente, Superintendente de Desenvolvimento e Expansão, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 006/2025/PRES/SUDEX, de 6 de maio de 2025, esclarecendo, dentre os demais temas, o histórico das tratativas, a desnecessidade do imóvel (por parte da TRENSURB) e os benefícios que serão trazidos ao sistema de transporte sustentável da empresa com a implantação do campus do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSUL). Frente ao exposto, o CONSAD realizou alguns questionamentos, tais como: a) Por qual motivo existe uma pequena divergência de metragem, na área do terreno, entre a NT e o Parecer Jurídico? O Sr. Francisco Jorge Vicente explicou que a TRENSURB está procedendo o levantamento topográfico da área, por isso pode ser que tenha aparecido a divergência. Ato seguinte, as matrículas serão unificadas/desdobradas com os quantitativos corretos; b) Quem irá custear o projeto/construção do terminal multimodal? O Sr. Francisco Jorge Vicente relatou que a ideia do trem é de realizar um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), junto a iniciativa privada, para apresentação de estudos, projetos e soluções para a área do terreno que ficará com a TRENSURB; e, c) A área em questão foi desapropriada com qual propósito? Foi respondido que, a função original do Decreto, era para construção de um terminal multimodal de transporte e servir de canteiro de obras, apoiando a obra de expansão. Considerando: a) a explanação do Sr. Francisco Jorge Vicente; b) dos documentos arrolados nos autos; c) as manifestações favoráveis das equipes técnicas da TRENSURB; d) as manifestações favoráveis da Gerência Jurídica e da Diretoria Executiva; e) o incremento de passageiros que o novo campus do IFSUL, bem como receita para a empresa; e f) a integração do curso de mecatrônica com elementos metroviários, o CONSAD aprovou a proposta de doação do terreno ao IFSUL, assim como o encaminhamento do expediente para as instâncias superiores. Registra-se, ainda, que o Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados, participou de reuniões de alinhamento sobre o assunto em tela. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0797/2025-01 (INDICAÇÃO DE MEMBRO - CONFIS - SR. DENILSON RIBEIRO EVANGELISTA / MINISTÁRIO DA FAZENDA / TESOURO NACIONAL – SUPLENTE):** Tendo em vista o recebimento do Ofício SEI nº 15927/2025/MF, de 27 de março de 2025, no qual constou a solicitação de recondução do Sr. Denilson Ribeiro Evangelista, como representante do Tesouro Nacional para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da TRENSURB. Ato seguinte, os Conselheiros realizaram a análise dos documentos constante no Processo Administrativo SEI nº 0797/2025-01, tais como: a) análise prévia de compatibilidade realizada pelo Ministério indicante; b) formulário de cadastro com documentação comprobatória; c) consulta administrativa válida aprovada pela Casa Civil da Presidência da República - SINC; d) Ofício nº 15927/2025/MF; e, e) Ata do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

(CELEG). Assim, considerando a indicação formal do Ministério da Fazenda, bem como a opinião exarada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CELEG) da TRENURB quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e na Lei nº 6.404/1976, em face das declarações prestadas em formulário próprio e documentos apresentados, por unanimidade, os Conselheiros presentes aprovaram, condicionando o início do período de atuação mediante apresentação de comprovação de treinamento obrigatório, conforme previsto no parágrafo único, art. 42 do Decreto nº 8.945/2016, a recondução do Sr. DENILSON RIBEIRO EVANGELISTA, brasileiro,

como membro suplente do Conselho Fiscal da TRENURB. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 26/05/2025, às 09:47, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 26/05/2025, às 10:08, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira, Usuário Externo** em 26/05/2025, às 10:18, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo** em 26/05/2025, às 17:48, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 27/05/2025, às 10:53, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo** em 28/05/2025, às 17:21, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Chernavsky, Usuário Externo** em 28/05/2025, às 20:44, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0686810** e o código CRC **22C4CE0A**.